



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.508

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMAG	2
SEMPDES	2
SEMPLUR.....	2
IPMT	2
SEMFPOG	3
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
SEMS	3
INEDITORIAL	4
SEMED	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice - Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Eliana da Silva
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social	Dulcelene Sousa da Luz
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Celson Antônio Silva Lopes
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Thales Waquim Martins
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC	Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauceane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Diretor do Departamento de Iluminação Pública	Lucas de Macedo Sousa
Presidente da Agência Reguladora de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização	Edvar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





SEMAG

PORTARIA Nº 072/2026-SEMAG, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DESIGNAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO/SUPLÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, inciso x, da Lei Municipal nº 1892/2013, e no disposto no art. 254, §1º, e no art. 259 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), e

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar responsabilidade de servidor ocupante do cargo efetivo, lotada na Fundação Municipal de Cultura - FMC, por possível abandono de cargo, com base nos atos e fatos descritos e detalhados no Processo Administrativo Disciplinar nº 3407/2026.

Art. 2º - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente para condução de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designados pelo Decreto nº 0660, de 30 de abril de 2025, publicada no D.O.E.M, edição nº 3.150, de 30/04/2025, para atuarem no respectivo PAD, bem como apurar as demais infrações pertinentes que surgirem no decorrer do inquérito administrativo.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora efetiva Larissa Uchôa Leite Bandeira, psicóloga, matrícula nº 9216965, como apoio técnico e suplente, quando necessário substituir quaisquer dos titulares nos casos previstos no art. 259, § 2º, da Lei Municipal nº 1299/2004, durante a realização dos trabalhos da Comissão Permanente na apuração do objeto do PAD.

Art. 4º - O prazo para a conclusão do PAD não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, conforme dispõe o art. 263, da Lei Municipal nº 1299/2004; cujo inquérito administrativo obedecerá a todas as formalidades legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de setembro de 2026.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

Portaria nº 033/2025-GP

SEMDES

PORTARIA Nº 051, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 013/2026/SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art.117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 013/2026/SEMDES** que tem como objeto: prestação de serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos, tais como: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestre e marítima.

Servidor	Matrícula
GEOVANE ARAUJO FONSECA - Gestor	2167503-1
LANDERSON HENRIQUE DA SILVA BONFIM DE SOUSA - Fiscal	2167492-1

Art.2º - Caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 14 de abril de 2026, data a partir da qual os servidores designados passam a responder pelas atribuições de gestão e fiscalização do Contrato nº 013/2026/SEMDES, permanecendo válidos os atos praticados no exercício dessas funções, revogando-se as disposições em contrário.

SEMPLUR

NOTIFICAÇÃO 44

PROCESSO Nº 1700/2025

INTERESSADO: FRANCISCO BARBOSA DA SILVA FILHO - CPF 504.164. [REDACTED]

Fica o **Sr. FRANCISCO BARBOSA DA SILVA FILHO** devidamente NOTIFICADO acerca do **INDEFERIMENTO** do **Processo nº 1700/2025**, em razão da existência de autorização para utilização de trailer em nome de sua esposa, **Sra. GRACILLANY SANTOS GOMES**, vinculada ao **Processo nº 1698/2025**.

Considerando a existência de autorização anteriormente concedida para a mesma finalidade e para o mesmo grupo familiar, fica INDEFERIDA a solicitação objeto do Processo nº 1700/2025, em observância aos registros administrativos existentes.

Diante do indeferimento, fica o interessado NOTIFICADO a proceder à devolução das chaves do box vinculado ao referido processo administrativo, no prazo de **07 (sete) dias úteis**, contados a partir da publicação desta notificação, devendo a entrega ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária - SEMPLUR.

O não atendimento ao prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Timon-MA, 14 de setembro de 2026.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária —

SEMPLUR

Prefeitura Municipal de Timon-MA

IPMT

PORTARIA Nº 090/IPMT/2026 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, Lei Complementar nº 052/2020, e o que consta no Processo nº **139/2021/IPMT**,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 004/IPMT/2026, de 29 de janeiro de 2026, que retificou a portaria nº 140/IPMT/2021, de 03 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Sueli Ferreira da Silva Araújo**, ocupante do cargo de “Professor Classe E 6”, matrícula nº 6841-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A concessão do benefício fundamenta-se no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da EC nº 47/2005; art. 30, I, c/c ao art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; art. 32, § 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério - GAM e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço – ATS.

Composição dos Proventos	
Vencimento	R\$ 3.221,37
Gratificação de Atividade de Magistério	R\$ 805,34
Adicional por Tempo de Serviço	R\$ 966,41
Valor dos Proventos:	R\$ 4.993,12

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência a partir de 03 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 091/IPMT/2026 14 DE SETEMBRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e o que consta no Processo nº **160/2018/IPMT**,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 090/IPMT/2021, de 02 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Francisca das Chagas**



dos Santos Silva, ocupante do cargo de "Professor Classe E 7", matrícula nº 1297-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A concessão do benefício fundamenta-se no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005; art. 30, I, c/c ao art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; art. 32, § 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério - GAM e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço – ATS.

Composição dos Proventos	
Vencimento	R\$ 3.382,44
Gratificação de Atividade de Magistério	R\$ 845,61
Adicional por Tempo de Serviço	R\$ 1.183,85
Valor dos Proventos:	R\$ 5.411,90

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência a partir de 01 de agosto de 2021.

SEMFFOG

PORTARIA Nº 025/2026-SEMFFOG DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 08/2026-SEMFFOG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, no que for relacionado ao CONTRATO Nº 008/2026-SEMFFOG, que tem como objeto a contratação de empresa para Aquisição de material de expediente, mediante adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 024/2026-CONLESTE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2025-CONLESTE.

Servidor	Matrícula
Adriana De Carvalho Do Nascimento Cruz -Fiscal	463408-4
Aline Ferreira Leite - Gestor	9221060-3

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de Setembro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3082/2026

ADESÃO Nº 001/2026-SEMFFOG

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária – SEMFFOG

ESPÉCIE: Adesão à Ata de Registro de Preços, na condição de órgão não participante ("carona")

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026-CONLESTE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2025-CONLESTE

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONLESTE Maranhense, CNPJ nº 07.387.311/0001-02

OBJETO: Fornecimento de material de expediente (45 itens do Lote 1)

FORNECEDOR/ADJUDICATÁRIA: MATERIALIZE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 59.937.506/0001-74

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 155.180,98 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta reais e noventa e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 23, 82 a 86, 95, 116 e 117 da Lei nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 11.462/2023

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: Aécio Francisco Santos Borges, Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, Portaria nº 075/2025-GP

DATA DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: 02/09/2026



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº: 008/2026-SEMFFOG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3082/2026

PROCESSO DE ORIGEM: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2026-CONLESTE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2025-CONLESTE, gerenciada pelo CONLESTE Maranhense

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária – SEMFFOG, CNPJ nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: Materialize Comércio Atacadista LTDA, CNPJ nº 59.937.506/0001-74

OBJETO: Aquisição de material de expediente, mediante adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 024/2026-CONLESTE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2025-CONLESTE, gerenciada pelo CONLESTE Maranhense, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária – SEMFFOG.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 155.180,98 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 11/09/2026 a 03/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: SEMFFOG; Projeto de Atividade: 2040 – Manutenção da SEMFFOG; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2026

SIGNATÁRIOS: Aécio Francisco Santos Borges, Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária (Portaria nº 075/2025-GP), pela CONTRATANTE; e Noeme Sousa Batista Meneses, representante legal, pela CONTRATADA.

GESTOR DO CONTRATO: Aline Ferreira Leite, Matrícula nº 9221060-3

FISCAL DO CONTRATO: Adriana de Carvalho do Nascimento Cruz, Matrícula nº 463408-4

SEMS

Conselho Cuncipal de Saúde de Timon - COMSAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 82/2026

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2026, as às 08h30min, na sala do Conselho de Saúde na Atenção Básica no Parque Piauí, localizado na Rua Joaquim Pedreira N°680, bairro Parque Piauí, em Timon - MA, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Ordinária do dia 10 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar Ciência e Aprovação do Relatório Final de Gestão – Prestação de Contas Final (Fundo Estadual, Oriundos de Emenda Parlamentar, conforme a Portaria nº 3.179/2025/SES, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Timon, 10 de setembro de 2026.

Kamila Santana
KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 83/2026

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2026, as às 08h30min, na sala do Conselho de Saúde na Atenção Básica no Parque Piauí, localizado na Rua Joaquim Pedreira N°680, bairro Parque Piauí, em Timon - MA, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Ordinária do dia 10 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar Ciência e Apreciar a Proposta de Custeio MAC, Oriunda de Emenda Parlamentar Fundo a Fundo Nacional, conforme Portaria GM/MS, no valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Timon, 10 de setembro de 2026.

Kamila Santana
KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA



O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



INEDITORIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMA: Sr. **UBALDO DE HOLANDA BARBOSA** (sem qualificação, em lugar incerto e não sabido)

Pelo presente Edital, e, por ser confrontante/confinante do imóvel objeto da usucapião, requerido por *Raimunda Melo de Sousa* (CPF nº ***.***.073-04); e, pelo fato da residência estar fechada depois de 03 (três) diligências, a notificação segue para intimação por edital (RTD nº 111.878, Fls. 163 a 163v do Livro N° B-050, deste CRTD, em 28/08/2026). Fica intimado para ciência, que nos termos do **Art. 413, Prov. 149/2023 do CNJ**; poderá ser registrado o pedido de usucapião extrajudicial, que tramita neste CRI. E, pelo que por este, também fica ciente, que a partir desta publicação, tem um prazo de **15 (quinze) dias** para, querendo impugnar, e, evitar o registro dele. Cuja impugnação, deve ser no seguinte local, e, endereço indicado: Av. *Paulo Ramos, 430, Centro – Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Timon/MA*. Data 04/06/2025. Eu, Felipe Gustavo Varão de Brito, Tabelião Substituto, que fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso. DOU FÉ.

SEMED

COMISSÃO DO ABONO INDENIZATÓRIO DO FUNDEF
RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE REVISÃO DO RATEIO DO FUNDEF
4ª LISTA PARCIAL

A Comissão do Abono Indenizatório do FUNDEF, designada pelo Decreto Municipal nº 790/2026, torna pública a quarta relação parcial dos processos administrativos julgados, identificados em nome dos possíveis beneficiários, conforme discriminado a seguir:

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF
1.	ACACIO HONORATO DA SILVA	***.336.733-**
2.	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	***.389.083-**
3.	ALDEANE DA CRUZ SILVA	***.158.503-**
4.	ALDETE DE SOUSA ALVES	***.016.793-**
5.	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA SOUSA	***.446.513-**
6.	ANA DE SOUSA CALDAS SILVA	***.168.303-**
7.	ANFRISIO RAIMUNDO DOS SANTOS BORGES	***.599.973-**
8.	ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA SILVEIRA	***.101.013-**
9.	ANGELO MARTINS FILHO	***.660.343-**
10.	ANTÔNIO FRANCISCO BALBINO	***.544.863-**
11.	CARMEM CELIA DOS SANTOS CHAVES SOUSA	***.669.793-**
12.	CELENE DA SILVA CARVALHO	***.446.463-**
13.	CLAUDETE OLIVEIRA DE SOUSA	***.088.293-**
14.	CLEONICE DA SILVA SOUSA	***.850.313-**
15.	DAGMAR FRANCISCA DE OLIVEIRA	***.306.473-**
16.	DEUSENIR BISPO DE FARIAS RODRIGUES	***.478.133-**
17.	DOMINGAS ANA DOS SANTOS SOUSA	***.203.553-**
18.	EDNA DA SILVEIRA COLACO	***.138.893-**
19.	EDNA FERNANDES DE SOUSA	***.150.093-**
20.	EDNA PATRICIA GOMES PEREIRA SILVA	***.737.083-**
21.	EDNALVA ALVES PEREIRA	***.367.423-**
22.	ELDA DE SOUSA SOARES	***.203.383-**
23.	ELIZABETH DE VIVEIROS FELIX	***.323.233-**
24.	ELIZANGELA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	***.185.983-**
25.	ERISVALDA LOPES LIMA	***.380.503-**
26.	FABIANE OLIVEIRA LIMA	***.140.493-**
27.	FRANCISCA DE ASSIS AMORIM TAVARES	***.916.323-**
28.	FRANCISCA DE SALES DE SOUSA DA CRUZ	***.729.743-**
29.	FRANCISCA MARIA SILVA LIMA	***.232.641-**
30.	FRANCISCA NATALIA DA SILVA ALCANTARA	***.678.443-**
31.	GONÇALA SILVA BRAGA	***.917.323-**
32.	GUIDA MARIA ALVES	***.810.913-**
33.	HELANE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	***.479.893-**
34.	HELDMA ARAUJO OLIVEIRA	***.460.893-**
35.	HERMENEGILDO DA SILVA OSÓRIO	***.798.503-**



36.	ITAMAR DE CARVALHO	***.062.963-**
37.	IVANA DA SILVA COSTA	***.967.483-**
38.	IVONEIDE CHAVES DE CARVALHO	***.795.963-**
39.	IZAURA ALVES FEITOSA SOUSA	***.770.123-**
40.	JESSICA LAIS DE FREITAS BORGES	***.365.853-**
41.	JOANA DARC DE CARVALHO GONCALVES MESQUITA	***.343.763-**
42.	JOSELIA LIMA DO NASCIMENTO	***.355.053-**
43.	JOSELIA NOBRE DA SILVA	***.931.843-**
44.	JOSIANE GOMES DA SILVA	***.698.473-**
45.	KESIANE ROCHA DE OLIVEIRA LIMA	***.682.563-**
46.	LILIAN CARLA DE OLIVEIRA SOUSA FRANCA	***.893.203-**
47.	LUCIANA VIEIRA DE BARROS FORTALEZA	***.116.973-**
48.	LUCILENE MARIA SILVA MORAES	***.453.163-**
49.	LUCINEIA BATISTA COSTA	***.903.663-**
50.	LUZEMIR ANES ROCHA	***.692.933-**
51.	LUZVALDIRA PEREIRA DA SILVA CUNHA	***.399.643-**
52.	MANOEL PINHEIRO DA SILVA	***.570.263-**
53.	MARA WALESKA RIBEIRO DO NASCIMENTO	***.308.383-**
54.	MARCO ANTONIO DUARTE CARNIB	***.827.803-**
55.	MARDONIO RIBEIRO DA SILVA	***.106.593-**
56.	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA LIMA	***.549.603-**
57.	MARIA AMÉLIA DE SOUSA	***.622.573-**
58.	MARIA APARECIDA LOPES DE SOUZA	***.858.653-**
59.	MARIA AUXILIADORA DE BRITO SILVA	***.637.513-**
60.	MARIA BREVE DA SILVA SANTOS COSTA	***.441.163-**
61.	MARIA CREUZA BRANDÃO SILVA	***.010.983-**
62.	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUSA	***.093.103-**
63.	MARIA DA CONSOLACAO COELHO	***.385.323-**
64.	MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DA SILVA	***.013.643-**
65.	MARIA DA GRACA MATA DE MORAES	***.949.143-**
66.	MARIA DA LUZ SOUSA LIMA	***.918.903-**
67.	MARIA DA PAZ VENTURA DAS NEVES	***.542.953-**
68.	MARIA DAS DORES DA SILVA COSTA	***.088.283-**
69.	MARIA DAS GRACAS DA SILVA SOARES	***.450.653-**
70.	MARIA DAS GRACAS NERES DA SILVA	***.217.423-**
71.	MARIA DAS GRACAS SILVA SANTOS	***.478.213-**
72.	MARIA DAS NEVES SILVA CARVALHO	***.969.483-**
73.	MARIA DE JESUS OLIVEIRA PAIVA	***.331.423-**
74.	MARIA DE LOURDES DE JESUS SILVA	***.201.683-**
75.	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA MOREIRA	***.296.263-**
76.	MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA	***.873.423-**
77.	MARIA DO SOCORRO DA COSTA SILVA	***.542.073-**
78.	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DOS SANTOS SILVA	***.631.583-**
79.	MARIA DOS REMÉDIOS LOPES DOS SANTOS	***.783.333-**
80.	MARIA EDILEUSA RIBEIRO E SILVA	***.895.383-**
81.	MARIA EVA AGUIAR BARROS	***.920.493-**
82.	MARIA JOSÉ GOMES	***.455.913-**
83.	MARIA LIDES RODRIGUES DA SILVA	***.631.743-**
84.	MARIA LUCIELENA DA SILVA	***.301.003-**
85.	MARIA NEUSA SOUSA COSTA	***.285.223-**



86.	MARIA REGINA DE SOUSA DO REGO MONTEIRO	***.475.043-**
87.	MARIA REGINA DE SOUSA LEITE DOS SANTOS	***.187.313-**
88.	MARIA SILVIA VIEIRA DA SILVA	***.440.831-**
89.	MARIA TEREZA FURTADO LEITE	***.861.813-**
90.	MARLEIDE RAMOS DE MORAIS	***.323.013-**
91.	MARTHA MELO DA SILVA ROCHA	***.402.873-**
92.	MONICA MARIA FERREIRA SANTOS	***.324.893-**
93.	MONICA MILENA DA SILVA ROCHA	***.990.093-**
94.	NADIMAR VASCONCELOS CUNHA	***.233.313-**
95.	NATALIA DE JESUS E SILVA SANTOS	***.006.633-**
96.	NEMEZIO DE SOUSA	***.323.893-**
97.	NILMA DA COSTA SILVA	***.873.503-**
98.	NILZETE RODRIGUES DA SILVA	***.384.293-**
99.	OSANA SANTOS MORAIS	***.484.173-**
100.	RAIMUNDO NONATO DOS PASSOS SILVA	***.966.693-**
101.	RITA DE CASSIA PEREIRA PORTO	***.650.303-**
102.	ROSIMAR ALVES COSTA	***.177.173-**
103.	RUTHYELE DE SOUSA SILVA	***.257.663-**
104.	SANDRA DA SILVA LIMA	***.019.193-**
105.	TERESINHA DE JESUS DE SOUSA SILVA	***.394.533-**
106.	TERESINHA DE JESUS MARQUES SOUSA	***.198.153-**
107.	TERESINHA DIAS ALENCAR VIANA	***.039.733-**
108.	VALCELIA DA SILVA MIRANDA	***.695.213-**
109.	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA LIMA	***.007.133-**
110.	VERA LUCIA GOMES DE SOUSA VIEIRA	***.273.353-**
111.	VERALUCIA FERREIRA DA SILVA	***.398.553-**
112.	WALTEIDE AQUINO DOS SANTOS	***.140.623-**
113.	ZELIA DA MATA ROCHA	***.224.203-**
114.	ZILMARA SEABRA BORGES	***.438.223-**

NOTA EXPLICATIVA: A presente relação está organizada em nome dos possíveis beneficiários. Os respectivos processos deverão ser acessados no site do CONECTA TIMON, com os dados do solicitante, conforme cadastro efetuado.

NOTA EXPLICATIVA: Os CPFs são apresentados de forma parcialmente mascarada, garantindo a proteção dos dados pessoais em atendimento ao art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei Federal nº 13.709/2018).

Timon–MA, 14 de setembro de 2026.

COMISSÃO DO ABONO INDENIZATÓRIO DO FUNDEF

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Presidente da Comissão

Wilma Freitas Rodrigues
Membro

Aécio Francisco Santos Borges
Membro

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Membro